



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Rua Goiás esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro Fone: 062 3903-1780

PROCESSO: CPEX 00992-2007-251-18-00-0
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO(A): VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A VASP

DESPACHO

Vistos etc.

O Juízo deprecante, através do ofício 1099/2008, informa a reconsideração do despacho de fl. 7949.

Compulsando os autos, verifica-se das fls. 370/383 a informação de interposição de embargos de terceiro, por Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.

O despacho do Juízo deprecante juntado à fl. 450 somente faz referência aos embargos à execução e embargos de declaração.

Desta feita, por economia e celeridade processuais, oficie-se ao Juízo deprecante solicitando informações acerca dos embargos de terceiro interpostos por Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.

Na mesma oportunidade, solicite-se esclarecimentos se este Juízo deve designar hasta pública dos bens penhorados nos presentes autos.

Porangatu, 30 de julho de 2008, quarta-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho